



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.539, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEUI JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$636.600.541,45, (seiscentos e trinta e seis milhões, seiscentos mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
03072282.0016	3132	095	4.316.931,41
15810251.8104	4110	315	108.636.576,59
16915751.9101	4110	253	523.647.033,45
TOTAL.....			636.600.541,45

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
03070212.0001	3120	002	10.000.000,00
08472392.0051	3254	065	7.200.000,00
13750312.0053	3231	067	6.400.000,00
15810312.0053	3231	068	19.790.000,00
15824922.0054	3255	072	150.000.000,00
15824952.0054	3252	076	60.000.000,00
03070212.0006	3132	084	14.900.000,00
03073382.0016	3120	098	4.000.000,00
03073382.0016	3132	099	4.316.931,41
08414272.0055	3120	148	12.200.000,00
08414272.0055	3132	149	22.300.000,00
08424272.0055	3120	163	48.000.000,00
08424272.0055	3132	164	177.200.000,00
16915751.9101	4110	251	80.914.251,22